

## REGULAMENTO PROMOÇÃO DE INDICAÇÃO - INDIQUE UM AMIGO

### 1. Da Indicação – ENIAC

1.1. Poderão participar da Promoção **INDIQUE UM AMIGO**, alunos regularmente matriculados em qualquer curso, série ou nível de ensino, que indicarão alunos novos para matrículas em qualquer curso, série ou nível de ensino no Colégio ou Faculdade.

1.2. A promoção consiste em premiar com acesso ilimitado, ver item 2, o aluno que indicar um amigo para estudar na faculdade ou colégio.

O indicado, amigo indicado, também ganha benefícios conforme descrito no item 2.3.

1.3. Do limite da promoção fica estabelecido ao total de 1000 matrículas de novos alunos **para cada entrada programada no calendário escolar.**

1.4. Os alunos interessados deverão realizar a inscrição de seus amigos no sistema indicado no item 3 deste regulamento.

1.5. A promoção de indicação – ENIAC- INDIQUE UM AMIGO, é válida para os 1000 primeiros alunos que atenderem os requisitos explicitados no item 2 deste regulamento.

1.6. A promoção de indicação - ENIAC- INDIQUE UM AMIGO é regida por este regulamento e seus benefícios não são cumulativos com qualquer outra promoção desenvolvida pela instituição.

### 2. Do “acesso ilimitado”

2.1. O objeto da presente ação é a concessão de desconto para os indicados efetivamente matriculados e os alunos matriculados que realizaram a indicação. Os benefícios serão aplicados conforme itens 2.2 e 2.3.

2.2. Para o aluno indicador, será concedido um desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) por aluno efetivamente matriculado, com pagamento confirmado, sem limite de quantidade de indicação. Os descontos serão aplicados nas mensalidades relativas a renovação de seus cursos (sempre no início de um novo ciclo) e no caso de alunos concluintes na realização de uma nova matrícula em qualquer curso do Grupo ENIAC.

2.3. Para o aluno indicado, será concedido um desconto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que será aplicado na primeira parcela do curso no qual o aluno está se matriculando.

Importante esclarecer que para ter acesso ao benefício de desconto o aluno deve ter sua indicação cadastrada no sistema.

2.3. As indicações são realizadas por todos alunos matriculados em qualquer curso, série ou

modalidade, por meio do preenchimento de formulário de indicação para a promoção INDIQUE UM AMIGO, no Portal ENIAC.

A indicação no formulário, não gera automaticamente direitos e/ou benefícios junto a Promoção INDIQUE UM AMIGO, estes benefícios só serão confirmados a partir da efetivação e pagamento da matrícula do indicado e não tenha atendido o item 1.5.

2.4. Decorrido o prazo de acesso à plataforma encerram-se todas as obrigações decorrentes desta Promoção.

### **3. Dos procedimentos**

3.1. Todas as indicações são feitas por meio de acesso ao [www.eniacvirtual.com.br](http://www.eniacvirtual.com.br), com login por meio de RA e senha.

3.2. No portal, o aluno deve clicar no link da promoção INDIQUE UM AMIGO.

3.3. Cada aluno pode cadastrar quantos amigos quiser, o cadastro é feito com a inserção de nome, celular, email e o curso de interesse.

3.4. A equipe de matrículas do ENIAC fará contato com as indicações para realização de matrículas.

### **4. Disposições Gerais**

4.1. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão do Grupo ENIAC e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

4.2. No caso de dois alunos indicarem o mesmo candidato, terá direito ao desconto, o aluno cujo candidato matriculado confirmar a indicação. Cada candidato poderá confirmar a indicação de apenas 1 aluno.

4.3. Os descontos concedidos aos indicados na promoção INDIQUE UM AMIGO são cumulativos a qualquer outra promoção na campanha.